



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2018.

Comunicação nº 245/18 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 307/18

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Olaria AC

Recorrida: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Vagner Lima Gabriel**
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ